

## LEI MUNICIPAL Nº 230 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional de natureza Especial na forma que especifica e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Itapagipe – MG no exercício de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0463	CONSTRUÇÃO, AMPL.,REFORMA DE ESC.PÚBLICAS
AÇÃO	01	7164-CEMEAS-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA-EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	7.002	7164-CEMEAS-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA-EDUCAÇÃO
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	146	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE
FONTE DE RECURSO	101	REC.DE IMPOSTOS E DE TRASNRF.DE IMPÓSTOS VINC.EDUC.25%
VALOR POR FONTE		146- R\$ 85.000,00 101- R\$ 15.000,00

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional de natureza especial será formalizada por Decreto do Executivo, após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações dentro do mesmo programa e ação:

020108-123610463-01-7.002-3390390000-334-101-R\$ 85.000,00

020108-123610463-01-7.002-3390390000-334-146-R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura por excesso de arrecadação de recursos de convênios – Fonte 146 – Outras transferências do FNDE, conforme os valores forem sendo depositados a favor do Município pelo FNDE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de Janeiro de 2018.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**